



PARECER CONCLUSIVO ANUAL
TERMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Municipal
EXERCÍCIO 2026

OSC: Fundação Mirim _ CNPJ:- 51.394.815/0001-33

Presidente (1): LUIZ GUSTAVO FERREIRA DE MOURA _ CPF 482.320.128-03

Presidente (2): _ CPF

A Prestação de Contas dos recursos recebidos e as comprovações apresentadas foram conferidas e em acordo com o disposto no Artigo 203 da Instruções nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, seguem os itens abaixo relacionados: -

- I. A OSC está localizada na Rua Napoleão Antunes Ribeiro Homem, 501_CEP 19060-020, neste município, e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Funciona regularmente conforme constatado através de monitoramento (relação nominal dos atendidos, relatórios de atendimentos mensais, relatórios de atividades semestrais, relatório anual de execução do objeto, visitas à OSC realizadas pelo gestor da parceria e reuniões com a Equipe Técnica da OSC) efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Finalidade estatutária da Entidade:** Art. 02 - O Objetivo principal da Fundação Mirim é favorecer ao adolescente de Presidente Prudente na faixa etária de 14 a 17 anos o seu desenvolvimento social, educacional, moral, físico psíquico e profissional, proporcionando-lhe condições de cidadania através de: a) Desenvolvimento e formação de sua personalidade; b) Desenvolvimento educacional e profissional através de programas de aprendizagem; c) Assistência Social, extensiva aos membros de sua família; d) Desenvolvimento cultural, cívico e esportivo; e) Assistência Médica e Odontológica **Constitui OBJETO desta parceria:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Adolescentes_Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Adolescentes
- II. O Valor pago através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** foi repassado à OSC em Parcelas Mensais, conforme informações abaixo relacionadas.

Número do Protocolo 1DOC: 56840/2024

Número do Processo Administrativo: 10.447/2025

Número do Ajuste: 19/2025

Número do Empenho: 1665/2025

Fonte de Recurso: Municipal

Valor do Ajuste:-R\$55.000,00

Valor dos Rendimentos:

Valor de Recurso Próprio:

Valor Global: R\$55.000,00

Mês de Referência	Data de Repasse	Doc. De Crédito	Valor
Jan			
Fev	10/02/2025	261	RS5.500,00
Mar	12/03/2025	608	RS5.500,00
Abr	07/04/2025	990	RS5.500,00
Mai	12/05/2025	1419	RS5.500,00
Jun	05/06/2025	1788	RS5.500,00
Jul	18/07/2025	2465	RS5.500,00
Ago	11/08/2025	2789	RS5.500,00
Set	11/09/2025	3297	RS5.500,00
Dez	12/12/2025	4127	R\$5.500,00

III. Data de Entrega das Prestações de Contas: - 15/07/2025_12/08/2025_07/01/2026

IV. Valor devolvido ao Município conforme comprovantes anexos à prestação de contas no valor de **R\$0,00** _ Sendo R\$0,00 **Glosados e R\$0,00 Não Utilizados.**



- V. A Aplicação do Recurso está em conformidade com o Objeto do repasse e o respectivo Plano de Trabalho proposto. Os resultados foram alcançados executando as atividades propostas e atendendo as metas que foram pactuadas, monitoradas através de visitas, relatórios e conferencia das Prestações de Contas Financeiras.
- VI. As cláusulas pactuadas foram cumpridas a contento demonstrando eficiência, eficácia e efetividade.
- VII. Os documentos apresentados pela OSC _ assinados pelo Presidente e Contador da beneficiária atestando sua contabilização, foram conferidos, carimbados, devolvidos a OSC e encontram-se disponíveis para averiguação caso necessária, assim como se encontra nesta secretaria a Relação de Documentos apresentados atestando os gastos efetuados com recursos da parceria.
- VIII. Os documentos originais possuem a identificação da OSC beneficiária, o tipo de repasse e o número do ajuste bem como o órgão conveniente.
- IX. A OSC atestou a regularidade quando ao pagamento de recolhimento trabalhista, pois foram apresentadas junto aos recibos para recebimento das parcelas mensais as certidões atualizadas (CND e FGTS), sendo apresentadas ainda, as guias de pagamentos junto às prestações de contas financeiras quando do pagamento de RH.
- X. As despesas efetuadas com os recursos repassados atendem aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade ao Município que ao repassar Recursos para a OSC já constituída não precisou dispor de recursos para a implantação do Serviço que traria um custo de alto valor, uma vez que seria necessária a construção de espaços físicos e contratação efetiva de funcionários.
- XI. O Controle Interno do Órgão Concessor é representado por **Luana Lopes Coev _ CPF 431.062.318-23.**
- XII. As visitas *in loco* foram realizadas pela Gestora Técnica da Parceria, conforme relatórios anexos ao protocolo 1DOC.
- XIII. Os custos indiretos tiveram razoabilidade, pertinência com o objeto pactuado, proporcionalidade e adequação das despesas.
- XIV. A OSC recebeu **PARECER FAVORÁVEL.**
- XV. Conforme Decreto Municipal nº 28.092/2017 e nº 37.791 de 19 de maio de 2026 assina esse Parecer a Secretária Municipal de Assistência Social.

Presidente Prudente, 30 de junho de 2026.

FLÁVIA BARBOSA FIGUEIREDO TRINDADE
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF 249.905.768-88



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73F4-3A29-FB1B-3826

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLÁVIA BARBOSA FIGUEIREDO TRINDADE (CPF 249.XXX.XXX-88) em 14/07/2026 11:52:18

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/73F4-3A29-FB1B-3826>